



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3683 DE 04 DE abril DE 1988.

Altera nomenclatura de
Cargos em comissão da Pro
curadoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 20,
de 02 de julho de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do car
go em comissão de Procurador Chefe de Gabinete - código DAS-1 e
4 (quatro) cargos em comissão de Procurador Chefe - código DAS-1 ,
criados pelo Decreto-Lei nº 16, de 29 de março de 1982, de provimen
to em comissão, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do
Estado para Assessor-DAS-1, também de provimento em comissão, no
Quadro de Pessoal do mesmo órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
04 de abril de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



4251
1524
06/04/88

DECRETO Nº 328 DE 04 DE ABRIL DE 1988

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete - código DAS-1

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 20, de 1987, resolve:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete - código DAS-1 para Chefe de Gabinete - código DAS-1, em conformidade com o Decreto-Lei nº 15, de 29 de março de 1983, do Poder Executivo, do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e o Decreto-Lei nº 15, de 29 de março de 1983, do Poder Executivo do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e o Decreto-Lei nº 15, de 29 de março de 1983, do Poder Executivo do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e o Decreto-Lei nº 15, de 29 de março de 1983, do Poder Executivo do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JERONIMO CARLOS DE SANTANA
Governador